

CONCURSO Nº 01/2023

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS		ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA*	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO ATUAL
Guarda Civil Municipal	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Ensino Médio completo	44 horas	R\$ 2.232,98
	18 (dezoito)	01 (uma)			

(a) ELIAS DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CONCURSO Nº 01/2023

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São atribuições do Cargo de Guarda Civil Municipal:

- I - exercer vigia interna e externa de próprios municipais, inclusive aqueles tombados como patrimônio histórico e cultural;
- II - garantir o Poder de Polícia da administração direta e indireta;
- III - colaborar na fiscalização do uso do solo municipal e nas tarefas inerentes à Defesa Civil do Município;
- IV - executar o serviço de patrulhamento e de orientação em área escolar, por ocasião de início e final de horário escolar;
- V - auxiliar, no limite de suas atribuições, as polícias estadual e federal, na manutenção da ordem e da segurança pública;
- VI - participar de comemorações cívicas e fatos programados pelo Município, destinados à exaltação do patriotismo;
- VII - colaborar com o Departamento e o Conselho Municipal de Transporte e Trânsito Municipais nos termos e condições do Código de Trânsito Brasileiro;
- VIII - atender a população em evento danoso, em auxílio à Defesa Civil e ou autoridade competente do Município;
- IX - articular e apoiar as ações de Segurança Pública desenvolvidas por Forças de Segurança Estadual e Federal dentro dos limites do Município;
- X - participar das campanhas de Educação relacionadas com Segurança Pública e Fiscalização do Trânsito;
- XI - estabelecer, em conjunto com o Conselho Municipal de Transporte e Trânsito e com o Departamento de Trânsito, as diretrizes, o gerenciamento e as prioridades de policiamento, controle e fiscalização do trânsito nas vias e logradouros municipais;
- XII - planejar, fixar diretrizes, coordenar e executar a operação, a fiscalização e o policiamento do trânsito;
- XIII - colaborar com campanhas e demais atividades de outros Órgãos Municipais que desenvolvam trabalhos correlatos;
- XIV - contribuir para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;
- XV - promover a proteção dos bens, serviços e instalações de propriedade do Município de Pará de Minas;
- XVI - promover a proteção do meio ambiente, do patrimônio histórico, cultural, ecológico e paisagístico do Município;
- XVII - prestar a colaboração, em caráter excepcional, com operações de defesa civil do Município;
- XVIII - realizar policiamento preventivo permanente no território do Município para a proteção da população, agindo junto à comunidade objetivando diminuir a violência e a criminalidade, promovendo a mediação dos conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ASSESSORIA DE DEFESA SOCIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL**



XIX - prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra os bens e serviços e instalações municipais, priorizando a segurança escolar;

XX - estabelecer mecanismos de interação com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança nas comunidades;

XXI - auxiliar o Poder Executivo a estabelecer parcerias com órgãos estaduais e da União, por meio de celebração de convênios, com vistas a implementação de ações policiais integradas e preventivas;

XXII - estabelecer articulação com órgãos municipais de políticas sociais, visando ações interdisciplinares de segurança no Município;

XXIII - praticar demais atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas por Decreto pelo Prefeito Municipal, especialmente no que tange à autuação de infrações praticadas na circunscrição do Município em todas as áreas de atuação, exercendo a Fiscalização existente em cada seara, gozando de todas as prerrogativas legais inerentes à função de fiscal;

XXIV - exercer atividades afins.

**(a) ELIAS DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL**

CONCURSO Nº 01/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO

ATENÇÃO: NÃO DIGITAR E NEM XEROCOPIAR, COPIAR O MODELO COMPLETO DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR

MODELO – Subitem 5.5.3.2.1.

À Comissão de análise de pedidos de isenção da Taxa de Inscrição

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas

Eu.....(nome do candidato)portador do RG nº e inscrito no CPF sob o nº., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas - Edital 01/2018, que:

- Não tenho vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não aufero qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- Tenho conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- Tenho conhecimento que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Por fim, declaro que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Cidade e data

Assinatura

**(a) ELIAS DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL**

CONCURSO Nº 01/2023

ANEXO IV

CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES

EVENTO	PREVISÃO DE DATA
Divulgação do Edital	01/09/2023 - Sex
Início do Período de Inscrições	31/10/2023 - Ter
Término do Período de Inscrições	13/11/2023 - Seg
Publicação do Ato Preliminar de Deferimento de Inscrições	14/11/2023 - Ter
Prazo Recursal	16/11/2023 - Qui
Publicação do Ato Final de Deferimento de Inscrições	17/11/2023 - Sex
Primeira Fase – Prova de Conhecimentos	18/11/2023 - Sab
Segunda Fase – Redação	18/11/2023 - Sab
Publicação do Gabarito da 1ª Fase	20/11/2023 - Seg
Resultado Preliminar da 1ª Fase	24/11/2023 - Sex
Prazo Recursal – 1ª Fase	28/11/2023 - Ter
Resultado Final da 1ª Fase	30/11/2023 - Qui
Resultado Preliminar da 2ª Fase	30/11/2023 - Qui
Prazo Recursal – 2ª Fase	04/12/2023 - Seg
Resultado Final da 2ª Fase	07/12/2023 - Qui
Convocação para 3ª Fase – Testes de Aptidão Física	07/12/2023 - Qui
Realização do TAF	09/12/2023 - Sab e 10/12/2023 - Dom
Resultado Preliminar da 3ª Fase	11/12/2023 - Seg
Prazo Recursal – 3ª Fase	13/12/2023 - Qua
Resultado Final da 3ª Fase	15/12/2023 - Sex
Convocação para 4ª Fase – Exames Médicos	15/12/2023 - Sex
Realização dos Exames	18/12/2023 - Seg a 28/12/2023 - Qui
Resultado Preliminar da 4ª Fase	29/12/2023 - Sex
Prazo Recursal – 4ª Fase	03/01/2024 - Qua
Resultado Final da 4ª Fase	05/01/2024 - Sex
Convocação para 5ª Fase – Exames Psicológicos	05/01/2024 - Sex
Realização dos Exames	10/01/2024 - Qua a 12/01/2024 – Sex
Resultado Preliminar da 5ª Fase	16/01/2024 - Ter
Prazo Recursal – 5ª Fase	18/01/2024 - Qui
Resultado Final da 5ª Fase	19/01/2024 - Sex
Convocação para 6ª Fase – Exames Toxicológicos	19/01/2024 - Sex
Realização dos Exames	23/01/2024 - Ter a 25/01/2024 - Qui
Resultado Preliminar da 6ª Fase	26/01/2024 - Sex
Prazo Recursal – 6ª Fase	30/01/2024 - Ter
Resultado Final da 6ª Fase	01/02/2024 - Qui
Convocação para a 8ª Fase – Curso de Formação	01/02/2024 - Qui

Início do Curso de Formação	05/02/2024 - Seg
Término do Curso de Formação	03/05/2024 - Sex
Resultado Preliminar da 8ª Fase	07/05/2024 - Ter
Prazo Recursal – 8ª Fase	09/05/2024 - Qui
Resultado Final da 8ª Fase	13/05/2024 - Seg
Formatura	13/05/2024 - Seg
Homologação do Concurso	13/05/2024 - Seg
Posse	13/05/2024 - Seg

Obs.: A Sétima Fase deste concurso se trata da Investigação Social e Comportamental, e será realizada com os candidatos aptos durante o período do curso de formação (entre 08/01/2024 a 13/05/2024).

**(a) ELIAS DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL**

CONCURSO N° _____/2023

ANEXO V

QUADRO DESCRITIVO – PROVAS DE CONHECIMENTO

QUADRO DESCRITIVO – PROVAS DE CONHECIMENTO						
CARGO	PROVAS OBJETIVAS					
	Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Total de Questões	Valor das Questões	Pontuação Mínima da Prova (50 %)
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15	15	10	40	2,5 pontos	50 (cinquenta) pontos

(a) ELIAS DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CONCURSO Nº 01/2023

ANEXO VI

PROGRAMA DE MATÉRIAS E BIBLIOGRAFIA – PROVAS DE CONHECIMENTO

PROGRAMA Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

REFERÊNCIAS

1. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
2. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto.
3. NEVES, Maria Helena de Moura. **Guia de uso do português: confrontando regras e usos**. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.
4. SACCONI, Luiz Antonio. **Nossa Gramática Completa**. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

PROGRAMA Matemática

Conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. Conjunto dos números inteiros: operações. Conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Sistema de medida, sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, razões, proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros, conjuntos numéricos, MDC e MMC, equações e inequações de 1º grau, sistema de equações. Cálculo de áreas de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e tabela.

REFERÊNCIAS

1. DANTE, Luiz Roberto. **Matemática – Contexto e Aplicações – Volume Único – 3ª Edição** - Editora: Ática.
2. DANTE, Luiz Roberto. **Coleção Teláris Matemática- Volumes; 6º,7º, 8º,9º anos**. 2015. Editora Ática.
3. DOLCE, Osvaldo; IEZZI, Gelson. **Matemática - Ciência e Aplicações - Ensino Médio - Vol. 3 - 5ª Ed.** 2010. Editora: Atual.
4. IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN, David. **Matemática Ciência e Aplicações – Ensino Médio – Vol. 2 - 5ª Ed.** 2010. Editora: Atual.

PROGRAMA Legislação

- Constituição da República Federativa do Brasil: Artigo 144, seus incisos e parágrafos
- Lei Federal nº 13.022/2014
- Estatuto do Servidor Público do Município de Pará de Minas e suas alterações (Lei 5264/2011)
- Lei Complementar Municipal nº 6.812/2022.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>.

BRASIL. Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014. Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13022.htm

PARÁ DE MINAS. Lei Nº 5.264, de 28 de novembro de 2011. Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Pará de Minas. Disponível em: <http://portal.parademinas.mg.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/Lei_5264_ESTATUTO_do_SERVIDOR.pdf>

PARÁ DE MINAS. Lei Complementar Nº 6.812, de 29 de setembro de 2022. Dispõe sobre a Estruturação da Guarda Civil Municipal de Pará de Minas e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a2/mg/p/para-de-minas/lei-complementar/2022/682/6812/lei-complementar-n-6812-2022-dispoe-sobre-a-estruturacao-da-guarda-civil-municipal-de-para-de-minas-e-da-outras-providencias>

**(a) ELIAS DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ASSESSORIA DE DEFESA SOCIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



CONCURSO Nº 01/2023
ANEXO VII
ORIENTAÇÕES E QUADRO DESCRITIVO – TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA

1. O Teste de avaliação Física (TAF) será de caráter classificatório e eliminatório e consistirá das seguintes provas e respectiva distribuição de pontos:

TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA (TAF)					
Força muscular dos membros superiores (braços). (repetições)		Força muscular de abdômen (Repetições em 30")	Resistência Aeróbica - 2.400 Metros		Pontos
Masculino: Barra Fixa.	Feminino: flexão de braços	Masculino/Feminino	Masculino	Feminino	
10	10	30	Até 09"00	Até 11"00	20
09	09	28/29	09'01" a 09'30"	11'01" a 11'30"	19
08	08	26/27	09'31" a 10'00"	11'31" a 12'00"	18
07	07	24/25	10'01" a 10'30"	12'01" a 12'30"	17
06	06	22/23	10'31" a 11'00"	12'31" a 13'00"	16
05	05	20/21	11'01" a 11'30"	13'01" a 13'30"	15
04	04	18/19	11'31" a 12'00"	13'31" a 14'00"	14
03	03	16/17	12'01" a 12'30"	14'01" a 14'30"	13
01 ou 02	01 ou 02	15	12'31" a 13'00"	14'31" a 15'00"	12

2. Somente serão atribuídos pontos aos exercícios realizados de forma correta. Haverá a demonstração, por parte da comissão aplicadora, da forma correta de execução de cada uma das provas do teste de avaliação física.

3. O candidato que não atingir o índice mínimo de 12 (doze) pontos em qualquer uma das provas do TAF será considerado reprovado e automaticamente eliminado do processo seletivo.

4. O candidato convocado deverá apresentar à comissão aplicadora, no dia do Teste de Avaliação Física (TAF) **RELATÓRIO MÉDICO**, com data de até 30 (trinta) dias de antecedência do TAF, atestando que está APTO para realização dos testes físicos, **explicitando que pode realizar TODAS as provas acima elencadas.**

5. Não será permitida a realização do TAF sem a apresentação do relatório médico, sendo o candidato ELIMINADO.

6. O TAF será realizado em locais previamente determinados pela coordenação do concurso, o que será divulgado junto com a convocação.

(a) ELIAS DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS ASSESSORIA DE DEFESA SOCIAL GUARDA CIVIL MUNICIPAL



CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública e estabelece normas para a realização de concurso destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Nível Médio para a Guarda Civil Municipal de Pará de Minas, observados os termos da Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar Municipal Nº 6.045/2017 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas) e alterações posteriores; Lei Complementar Nº 6.812/2022 – Dispõe sobre a estruturação da Guarda Civil Municipal de Pará de Minas e dá outras providências); da Lei Municipal Nº 5.264/2011 (Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Pará de Minas); da legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

1.2. O Concurso de que trata este Edital visa ao provimento de cargos de Guardas Civis Municipais para o município de Pará de Minas, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O Concurso de que trata este Edital será de Provas, composto das seguintes etapas:

- a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Segunda Etapa: Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório.
- c) Terceira Etapa: Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório.
- d) Quarta Etapa: Exames Médicos Específicos, de caráter eliminatório.

- e) Quinta Etapa: Exames Psicológicos, de caráter eliminatório.
- f) Sexta Etapa: Exames Toxicológicos, de caráter eliminatório.
- g) Sétima Etapa: Investigação Social e Comportamental, de caráter eliminatório.
- h) Oitava Etapa: Curso Específico de Formação, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

1.5. Este Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.7. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, no seguinte local:

**Prefeitura Municipal de Pará de Minas, situada à Praça Afonso Pena, 30, Centro,
Pará de Minas/MG, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00
(exceto sábados, domingos e feriados).**

1.8. A Prefeitura Municipal de Pará de Minas não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do pagamento da inscrição via sistema "PIX"; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos

candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados.

1.9. O Edital completo deste Concurso poderá ser retirado pelo candidato por *download* do arquivo, no endereço eletrônico: <www.parademinas.mg.gov.br>, em aba exclusiva da Guarda Civil Municipal de Pará de Minas.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo é discriminada no **Anexo I** deste Edital.

2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de certificado ou diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no CEE ou no MEC.

2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do certificado ou diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitidos por instituição de ensino credenciada.

2.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para o cargo será conforme o **Anexo I**.

2.5. O Vencimento Inicial dos cargos encontra-se discriminado no **Anexo I**.

2.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e na Lei Complementar Municipal Nº 5.264/2011, e alterações posteriores.

2.7. Os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (PARAPREV).

2.8. O exercício do cargo poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério do Município de Pará de Minas.

2.9. As atribuições gerais do cargo constam do **Anexo II** deste Edital, conforme o especificado na legislação vigente do Município.

3. DAS VAGAS

3.1. Este concurso oferta um total de 19 (dezenove) vagas, conforme **Anexo I** deste Edital, sendo 18 vagas para ampla concorrência e 01 vaga reservada para pessoa com deficiência (PCD).

3.2. Ao número de vagas estabelecido no **Anexo I** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do concurso.

3.3. Em atendimento à Lei Federal Nº 7.853/1989, bem como ao disposto ao Artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Parágrafo 1º do Artigo 8º do Estatuto do Servidor Público do Município (Lei Complementar Municipal nº 5.264/2011), 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas para o cargo de Guarda Civil Municipal neste Concurso serão reservadas a pessoas com deficiência, totalizando 01 (uma) vaga, conforme Anexo I.

3.4. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), **observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.**

3.5. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) delas serão destinadas a pessoas com deficiência.

3.5.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme Decreto Nº 3.298/99, c/c o § único, art. 2º da Resolução Nº 155/96.

3.6. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

3.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

3.8. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal Nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do Anexo I deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. O candidato aprovado e nomeado neste Concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter idade entre 18 anos completos e 40 anos completos, sendo que idade superior a 40 anos será considerada em fração de dia, a partir da data natalícia do candidato, até a data de início do curso de formação (8ª fase do concurso).
- f) Ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em exames específicos em fases distintas deste certame, nos termos da legislação vigente.
- g) Ser possuidor de requisito de idoneidade moral, comprovada por investigação social e comportamental.
- h) Ser aprovado em curso de formação específico.
- i) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo, nos termos do **Anexo I** deste Edital.

4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste Concurso Público.

5.1.8 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

- a) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
- b) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

5.1.9. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.10. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Pará de Minas de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou endereço inexato ou incompleto.

5.1.10.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.11. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo no item 5.5.3 e seus subitens.

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

5.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição é de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9 (nove) horas do dia 31 de outubro de 2023 às 20 (vinte) horas do dia 13 de novembro de 2023.

5.2.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.parademinas.mg.gov.br>, das 9 (nove) horas do dia **31 de outubro de 2023** às 20 (vinte) horas do dia **13 de novembro de 2023**, em aba exclusiva da Guarda Civil Municipal de Pará de Minas, correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas – Edital 01/2023, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <www.parademinas.mg.gov.br>, em aba exclusiva da Guarda Civil Municipal de Pará de Minas.
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.

c) Gerar, realizar o devido pagamento e imprimir o comprovante de transferência bancária por sistema “PIX”, do valor de inscrição correspondente.

d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, até as 20 (vinte) horas do dia 13 de novembro de 2023.

5.2.4. O comprovante da transferência bancária via sistema “PIX” deverá ser emitido em nome do requerente, e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta comprovação de sua veracidade.

5.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, conforme item 5.2.3, alínea “d”.

5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

5.2.7. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Prefeitura Municipal, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.8. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.3, alínea “d”, deste Edital.

5.2.9. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento, ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

5.2.10. O comprovante provisório de inscrição do candidato será aquele da transferência bancária por sistema “PIX”, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.

5.2.11. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no item 5.2.3, alínea “d”, nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2.12. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes, As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.

5.2.13. O comprovante da transferência bancária por sistema “PIX” será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o mesmo deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data-limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.2.14. As inscrições deferidas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Pará de Minas e serão divulgadas no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br, em aba exclusiva da Guarda Civil Municipal de Pará de Minas, até a data 14 de novembro de 2023.

5.2.15. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 9.1, alínea “b”, deste Edital, até a data de 16 de novembro de 2023.

5.2.16. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

5.3. Da inscrição de pessoa com deficiência (PCD)

5.3.1. Para fins de reserva de vagas conforme previsto, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto

Federal N° 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.3.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva

de vagas em concurso público, nos termos do item 3.3 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

5.3.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

5.3.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.3.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

5.3.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.3.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:

- a) Informar ser portador de deficiência.
- b) Selecionar o tipo de deficiência.
- c) Especificar a deficiência.
- d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações.
- e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

5.3.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.3.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição o Laudo Médico original ou cópia

autenticada. Este Laudo Médico ou sua cópia autenticada deverá ter sido expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data em que as inscrições irão terminar. Neste Laudo Médico ou cópia autenticada, deverão estar especificados a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.3.10. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.3.11. O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
EDITAL 01/2023
REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

5.3.12. O Laudo Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, durante o período de inscrição, das seguintes formas:

a) Pessoalmente ou por terceiro, na Prefeitura Municipal de Pará de Minas, situada à Praça Afonso Pena, 30, Centro, Pará de Minas/MG, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados).

b) Via SEDEX ou AR à Secretaria Municipal de Gestão Pública, localizada na Praça Afonso Pena, 30, Centro, Pará de Minas/MG.

5.3.13. A Prefeitura Municipal de Pará de Minas não se responsabiliza pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR.

5.3.14. O candidato com deficiência, além do envio do Laudo Médico indicado no item 5.3.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos

prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

5.3.15. Os documentos indicados no item 5.3.9 deste Edital terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

5.3.16. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.3.17. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

- a) Não entregar o Laudo Médico.
- b) Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no item 5.3.9.
- c) Entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo especificado no item 5.3.9.
- d) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- e) Entregar Laudo Médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.3.18. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 e subitens deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 9.1 alínea “b”, deste Edital.

5.3.19. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

5.3.20. A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e / ou tempo adicional deferidos será disponibilizada no Diário Oficial do Município de

Pará de Minas e serão divulgadas no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br.

5.3.21. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nessa condição.

5.3.22. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5.4. Da devolução do valor de inscrição

5.4.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento do Concurso ou alteração da data da Prova Objetiva.

5.4.2. A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.4.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br, em aba exclusiva da Guarda Civil Municipal de Pará de Minas, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame.

5.4.2.1. O Formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.

5.4.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta-corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.

5.4.4. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento, por uma das seguintes formas:

a) Na Prefeitura Municipal de Pará de Minas, especificamente na Secretaria Municipal de Gestão Pública, localizada à Praça Afonso Pena, 30, Centro, Pará de Minas/MG,

no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 5.4.4 deste Edital.

b) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Secretaria Municipal de Gestão Pública de Pará de Minas – EDITAL Nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, situada à Praça Afonso Pena, 30, Centro, Pará de Minas/MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.4.4 deste Edital.

5.4.5. O envelope deverá conter a referência da seguinte forma:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
EDITAL 01/2023
REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

5.4.6. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no item 5.4.4 por meio de depósito na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

5.4.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de Pará de Minas a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

5.4.7. O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV ou por outro índice que vier a substituí-lo desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

5.4.8. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que

requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento.

5.4.8.1. No caso previsto no item 5.4.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail (concurso.gcm@parademinas.mg.gov.br), ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, na Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, situada à Praça Afonso Pena, 30, Centro, Pará de Minas/MG, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados).

5.4.8.2. Para devolução de valor prevista no item 5.4.8 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.

5.4.8.3. Para devolução de valor prevista no item 5.4.8 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no concurso.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta-corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.
- c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

5.4.9. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

5.4.10. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.4 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

5.5. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição

5.5.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das 9 horas do dia 31 de outubro de 2023 às 23 horas e 59 minutos do dia 07 de novembro de 2023.

5.5.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br, em aba exclusiva da Guarda Civil Municipal de Pará de Minas, no período constante do item 5.5.1 deste Edital.

5.5.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar, no que couber, o que se segue: condição de desempregado ou estar regulamente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal – CadÚnico ou ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135, de 2007.

5.5.3.1. A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.5.3.1.1 Para comprovar a situação prevista no item 5.5.3.1 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.5.3.1.2 A Prefeitura Municipal de Pará de Minas consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.5.3.2. A condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, será caracterizada pela seguinte situação:

5.5.3.2.1. Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, conforme o **Anexo III** deste Edital.

5.5.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) **Preencher a solicitação de isenção** através do endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br, em aba exclusiva da Guarda Civil Municipal de Pará de Minas, indicando se a condição é de desemprego ou hipossuficiência e emitir comprovante.

b) **Em caso de hipossuficiência econômico-financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS.

c) **Em caso de membro de família de baixa renda**, anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.5.3.2 deste Edital e seu subitem, e encaminhar via SEDEX com Aviso de Recebimento, à Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, localizada à Praça Afonso Pena, 30, Centro, Pará de Minas/MG, ou pessoalmente no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.5.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.5.1.

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

EDITAL 01/2023

REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

5.5.5. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.5.6. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.5.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet.
- b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas.
- c) Fraudar e / ou falsificar documento.
- d) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, não informá-lo, com desatualização cadastral por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).
- e) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.5.8. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.5.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 5.5.3 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.5.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.5.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.5.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

5.5.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 9.1, “a”, deste Edital.

5.5.14. A partir de 10 de novembro de 2023, a apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgada no Diário Oficial do Município de Pará de Minas e serão divulgadas nos endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br, em aba exclusiva da Guarda Civil Municipal de Pará de Minas, de onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética e número de inscrição, apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

5.5.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 6 e subitens deste Edital.

5.5.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 9.1, deste Edital.

5.5.17. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.5.18. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Pará de Minas divulgará no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br, em aba exclusiva da Guarda Civil Municipal de Pará de Minas, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterà a data, o horário e o local de realização das provas.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br, em aba exclusiva da Guarda Civil Municipal de Pará de Minas, as informações relativas ao horário e ao local da prova.

6.3. No CDI estarão expressos nome completo do candidato, Nº de inscrição, nome e código do cargo / área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

6.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

6.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Prefeitura Municipal de Pará de Minas por meio do e-mail (concurso.gcm@parademinas.mg.gov.br) ou ao Chefe de Aplicação das Provas, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico, em duas vias: uma para o candidato e outra para Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

6.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até o dia da realização das provas não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7. DAS PROVAS

7.1 Da data e do local de realização das Provas

7.1.1. O concurso público de que trata este Edital será composto das seguintes provas/ etapas:

7.1.1.1. Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1.2. Segunda Etapa: Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1.3. Terceira Etapa: Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1.4. Quarta Etapa: Exames Médicos Específicos, de caráter eliminatório.

7.1.1.5. Quinta Etapa: Exames Psicológicos, de caráter eliminatório.

7.1.1.6. Sexta Etapa: Exames Toxicológicos de caráter eliminatório.

7.1.1.7. Sétima Etapa: Investigação Social e Comportamental, de caráter eliminatório.

7.1.1.8 Oitava Etapa: Curso Específico de Formação, de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.2. As datas previstas de aplicação/realização de cada uma das provas/ etapas constantes do item 7.1.1 estão discriminadas no Anexo IV.

7.1.3. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

7.1.4. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 6.1 deste Edital.

7.1.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

7.2 Da Candidata Lactante

7.2.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.2.2 deste Edital.

7.2.2. A solicitação deverá ser feita em até 7 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado, via email (concurso.gcm@parademinas.mg.gov.br), à Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, situada à Praça Afonso Pena, 30, Centro, Pará de Minas/MG, ou pessoalmente no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00, (exceto sábados, domingos e feriados).

7.2.3. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.2.2 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.2.4. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.2.2 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

7.2.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.2.6. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

7.2.7. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

7.2.8. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da Prefeitura Municipal de Pará de Minas que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.2.9. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.2.10. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, e na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.2.11. A Prefeitura Municipal de Pará de Minas não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

7.3. Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

7.3.1 A aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha tem previsão para ocorrer no dia 18 de novembro de 2023, e será realizada no Município de Pará de Minas, com a duração de 03 (três) horas.

7.3.2. As provas para os cargos disponíveis serão realizadas no horário compreendido entre as 08h00 até as 11h00 horas.

7.3.3. A confirmação da data e do local de realização da Prova Objetiva será publicada em aviso Diário Oficial do Município de Pará de Minas, e será divulgada no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br, em aba exclusiva da Guarda Civil Municipal de Pará de Minas, **com antecedência mínima de 10 dias ininterruptos**.

7.3.4. A Prova Objetiva constará de um total de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha para os cargos de Guarda Civil Municipal.

7.3.5. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

7.3.6. As disciplinas, o número e o valor das questões da Prova Objetiva estão definidos no **Anexo V** deste Edital.

7.3.7. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as referências de estudo contidas no **Anexo VI** deste Edital.

7.3.8. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na prova e não zerar nenhum dos conteúdos da prova.

7.3.9. Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 7.3.8 deste Edital.

7.4. Prova de Redação

7.4.1. A Segunda Etapa deste Concurso será constituída de Prova de Redação, e terá valor de 20 (vinte) pontos, sendo eliminado do concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos da Redação.

7.4.1.1. A aplicação da Prova de Redação tem previsão para ocorrer no dia 18 de novembro de 2023, e será realizada no Município de Pará de Minas, com a duração de 02 (duas) horas.

7.4.1.2. A prova de Redação será realizada no horário compreendido entre as 14h00 até as 16h00 horas.

7.4.2. A Redação versará sobre tema contemporâneo relacionado à atualidade brasileira.

7.4.3. Na Redação, o candidato somente poderá registrar número de inscrição em lugar / campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato do Concurso.

7.4.3.1. Sob hipótese alguma o candidato deverá identificar a folha de redação com seu nome, ou qualquer outro registro que o identifique, a não ser, o número da inscrição, sob pena de eliminação do concurso.

7.4.4. A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

7.4.5. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Redação, devendo o candidato limitar-se a uma única folha padrão recebida.

7.4.6. Serão corrigidas redações à proporção de quatro vezes o número de vagas existentes para este concurso, ou seja, 76 (setenta e seis) redações para o cargo de Guarda Municipal, sendo 72 (setenta e duas) redações de candidatos de ampla

concorrência e 04 (quatro) redações de candidatos portadores de deficiência, caso houverem.

7.4.6.1. Caso não haja candidatos em número suficiente para as vagas de pessoa portadora de deficiência, conforme citado no item 7.4.6, estas serão completadas com candidatos à ampla concorrência.

7.4.7. Ao total do número de redações a corrigir, conforme estabelecido no subitem 7.4.6 deste Edital, serão acrescentadas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na listagem geral.

7.4.8. Na correção da Redação, serão observados os critérios estabelecidos no item 7.4.9 e seus subitens.

7.4.9. - Critérios de avaliação da Prova de Redação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO		
ASPECTOS AVALIADOS	TOTAL DE PONTOS	PONTOS DESCONTADOS POR ERRO
Pontuação e ortografia – Considerando o Novo Acordo Ortográfico – (PO)	5,0 pontos	0,25 ponto
Morfossintaxe (emprego dos pronomes, concordância verbal e nominal, oração e período, vozes do verbo) (M)	5,0 pontos	0,25 ponto
Coesão e coerência (CC)	5,0 pontos	1,0 ponto
Compreensão / conhecimento do conteúdo proposto e propriedade da resposta à temática (CP)	5,0 pontos	1,0 ponto

TOTAL	20 pontos	-
--------------	------------------	----------

7.4.9.1. A redação elaborada deve conter no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas, para que seja corrigida. Se o candidato não atingir esse número de linhas, ou ultrapassar o limite estabelecido, a ele será atribuída nota zero na Redação.

7.4.9.2. O que for escrito além do espaço destinado ao candidato não será considerado, sendo o candidato penalizado pelos problemas de compreensão de sua resposta (PO, M, CC e / ou CP).

7.5 Das condições de realização da Prova Objetiva e Redação

7.5.1. As provas serão aplicadas, na cidade de Pará de Minas no dia 18 de novembro de 2023, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

7.5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.

7.5.3. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

7.5.4. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas, salvo o previsto no item 7.2.7 deste Edital.

7.5.5. A duração de realização das provas será de 3 (três) horas para a Prova Objetiva e 2 (duas) horas para a Prova de Redação, conforme previsto nos itens 7.3.1 e 7.4.1.1 e poderá ser acompanhado pelo marcador temporal na frente da sala, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

7.5.5.1. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas.

7.5.5.2. Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local

afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

7.5.5.3. Os candidatos afetados deverão permanecer no local de provas. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

7.5.6. Período de Sigilo: não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 01 (uma) hora do início das provas.

7.5.6.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o Período de Sigilo estabelecido no item 7.5.6 deste Edital terá o fato registrado na Ata de Ocorrências da sala e será eliminado do certame.

7.5.7. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

7.5.8. É recomendado aos candidatos comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do comprovante de transferência bancária por sistema “PIX” impresso, com comprovante de pagamento.

7.5.8.1. O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 7.5.8. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Pará de Minas por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

7.5.8.2. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma de lapiseira, corretivos, borracha ou outro material distinto do constante no item 7.5.8.

7.5.8.3. Quaisquer acessórios como óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares não terão seu uso permitido.

7.5.8.4. Quaisquer aparelhos eletrônicos como telefone celular, *smartphones*, *tablets*, relógios (ainda que analógico) enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o fato será registrado na Ata de Ocorrências da sala e o candidato será eliminado do Concurso.

7.5.8.5. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto nos itens 7.5.8.2., 7.5.8.3. ou 7.5.8.4 deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelo fiscal, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

7.5.8.6. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Prefeitura Municipal de Pará de Minas, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.

7.5.8.7. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Nessa situação o candidato não será autorizado a deixá-la em local indicado pelos aplicadores em hipóteses quaisquer.

7.5.9. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Certame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 7.5.10 deste Edital.

7.5.10. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

7.5.11. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

7.5.12. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

7.5.13. Não serão aceitos, por serem destinados a outros fins, documentos como protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.5.14. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 7.5.10 deste Edital não poderá fazer a prova.

7.5.15. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.5.16. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e / ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

7.5.17. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 8 horas no turno da manhã e às 14 horas no turno da tarde (horário oficial de Brasília-DF).

7.5.17.1. Após o sinal sonoro, os candidatos estão autorizados a manusear a prova e iniciar a resolução das questões, sendo o tempo de duração das provas destinado à leitura das instruções do Caderno de Provas, à conferência e assinatura da Folha de Respostas, à conferência e transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova para a Folha de Respostas.

7.5.18. Ao receber o Caderno de Provas, o candidato deverá conferi-lo e, caso esteja incompleto ou apresente defeito, deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.5.19. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta das Prova Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

7.5.20. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados ao fiscal da sala – ao encerrar sua prova – apresentando seu documento de identificação, o que será registrado na Ata de Ocorrências da sala.

7.5.21. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

7.5.22. Será proibida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

7.5.23. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos.

7.5.24. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

7.5.25. Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada ao Aplicador de Sala.

7.5.26. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

7.5.27. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

7.5.28. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

7.5.29. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.5.30. O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova.

7.5.31. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

7.5.32. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

7.5.33. O candidato poderá ser submetido a coleta da impressão digital eletrônica e fotografia.

7.5.34. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e / ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e / ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.5.35. Será eliminado deste certame, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

7.5.36. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos como relógios, calculadora, *notebook*, *tablets*, telefones celulares e *smartphones*, gravador entre outros.
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela Fundep, durante a realização das provas.
- h) Recusar a submeter-se a detector de metais ou a coleta da impressão digital eletrônica e fotografia ou não apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova, findo o prazo-limite para realização da prova.
- j) Entregar a Folha de Respostas da Prova com marcações ou escritos, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

7.5.37. Caso ocorra alguma situação prevista no item 7.5.36 deste Edital, a Prefeitura Municipal de Pará de Minas lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

7.5.38. O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico, bem como no site <www.parademinas.mg.gov.br>, em aba exclusiva da Guarda Civil Municipal de Pará de Minas, no dia 20 de novembro de 2023.

7.5.39. Nos casos em que o candidato tiver quaisquer questionamentos sobre o gabarito e questões da prova, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 9.1, alínea “d” deste Edital.

7.5.40. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso.

7.6. Do Teste de Aptidão Física

7.6.1. A terceira etapa será constituída de Teste de Aptidão Física para os candidatos que se inscreverem para os cargos de Guarda Municipal e obedecerá aos critérios estabelecidos no subitem 7.6.1.1 deste Edital.

7.6.1.1. Serão convocados para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) até 54 (cinquenta e quatro) candidatos melhor classificados nas etapas anteriores, da modalidade de ampla concorrência. Serão igualmente convocados para submissão a avaliação de capacidade laboral subjacente, por junta multidisciplinar específica, 03 (três) candidatos portadores de deficiência, caso houverem.

7.6.1.2. Caso não haja candidatos em número suficiente para as vagas de pessoa portadora de deficiência, conforme citado no item 7.6.1.1, estas serão completadas com candidatos à ampla concorrência.

7.6.1.3. O candidato portador de deficiência (PCD) será dispensado da realização do Teste de Aptidão Física.

7.6.1.4. Para fins de cômputo de nota para classificação geral, no caso da pessoa portadora de deficiência (PCD), será realizada a média aritmética das notas por si obtidas nas demais provas de caráter classificatório.

7.6.1.5. O candidato portador de deficiência (PCD) será submetido a avaliação de possibilidade de adaptação funcional, por junta médica previamente designada pela Prefeitura Municipal que verificará, com base no laudo médico apresentado pelo candidato, conforme item 5.3.9 deste edital, a adequação da capacidade laboral subjacente do candidato, com base nas atribuições do cargo pretendido, elencadas no Anexo II deste edital.

7.6.1.6. Da avaliação citada no subitem 7.6.1.5, será produzido relatório circunstanciado que ateste sobre a existência de capacidade laboral subjacente do candidato, bem como da possibilidade ou impossibilidade de adaptação de sua condição às atribuições do cargo pretendido, elencadas, no Anexo II deste edital, sendo que o candidato que for contraindicado em tal avaliação, será eliminado do certame.

7.6.1.7. O candidato que for contraindicado na avaliação de sua capacidade laboral subjacente poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 9.1, deste Edital.

7.6.1.8. Ao total do número de convocados para o TAF, conforme estabelecido no subitem 7.6.1.1 deste Edital, serão acrescidos aqueles correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na listagem geral.

7.6.2. A aplicação do Teste de Aptidão Física ocorrerá em Pará de Minas, em data, horário e local a serem definidos em Ato de Convocação.

7.6.2.1. O Ato de Convocação para o Teste de Aptidão Física será publicado no Diário Oficial do Município de Pará de Minas e no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Pará de Minas e serão divulgadas no endereço <www.parademinas.mg.gov.br> , em aba exclusiva da Guarda Civil Municipal de Pará de Minas.

7.6.3. O Teste de Aptidão Física será composto de provas específicas, detalhadas no Anexo VII deste Edital.

7.6.4. As provas serão gravadas e avaliadas por equipe habilitada. Será emitido um laudo de desempenho por candidato.

7.6.5. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos, munidos do documento de identificação conforme item 7.5.10.

7.6.6. Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

7.6.7. Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de se apresentar fora do horário agendado.

7.6.8. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido.
- b) Apresentar-se sem documento de identificação válido, conforme item 7.5.10.
- c) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores e demais autoridades presentes.
- d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.
- e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- f) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal.
- g) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

7.6.9. Não haverá segunda chamada para o Teste de Aptidão Física por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

7.6.10. O candidato que faltar ou chegar atrasado ao Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso Público.

7.7. DOS EXAMES MÉDICOS ESPECÍFICOS

7.7.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exames Médicos Específicos, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, que concluirá quanto à sua aptidão fisiológica para o exercício do cargo, conforme exigência da administração.

7.7.1.1 De posse dos exames laboratoriais previstos no item 7.7.4, os candidatos serão avaliados por equipe médica conveniada, que elaborará laudo pericial atestando à aptidão fisiológica para o exercício do cargo pretendido.

7.7.2. Serão convocados para a realização dos exames médicos específicos até 02 (duas) vezes o número de vagas existentes para este concurso, ou seja, 38 (trinta e oito) candidatos melhor classificados nas etapas anteriores, sendo 36 (trinta e seis) candidatos de ampla concorrência e 02 (dois) candidatos portadores de deficiência, caso houverem.

7.7.2.1. Caso não haja candidatos em número suficiente para as vagas de pessoa portadora de deficiência, conforme citado no item 7.7.2, estas serão completadas com candidatos à ampla concorrência.

7.7.2.2. Ao total do número de convocados para os exames médicos específicos, conforme estabelecido no subitem 7.7.2 deste Edital, serão acrescidos aqueles correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na listagem geral.

7.7.3. Para a realização dos Exames Médicos Específicos, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Encaminhamento da Prefeitura.
- b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

7.7.4. Para a realização dos Exames Médicos Específicos, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, **realizados às suas expensas**:

- a) Hemograma completo.
- b) Contagem de plaquetas.
- c) Urina rotina.
- d) Glicemia de jejum.

7.7.5. Os exames descritos no item 7.7.4 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação dos Exames Médicos Específicos.

7.7.6. O material de exame de urina de que trata a alínea “c” item 7.7.4 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

7.7.7. Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 7.7.4 deste Edital, deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

7.7.8. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

7.7.9. Nos Exames Médicos Específicos, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

7.7.10. O candidato que for considerado inapto nos Exames Médicos Específicos poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

7.7.11. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 7.7.10 deste Edital, o candidato considerado inapto nos Exames Médicos Específicos estará eliminado do concurso.

7.8. DOS EXAMES PSICOLÓGICOS

7.8.1. As avaliações psicológicas, de caráter eliminatório, serão realizadas por clínica(s) psicológica(s) previamente credenciada(s) para este fim pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas, a(s) qual(is) será(ão) divulgada(s) aos candidatos no ato da convocação para a realização das avaliações.

7.8.1.1. Serão convocados para a realização dos exames psicológicos todos os candidatos aprovados na etapa anterior (exames médicos específicos).

7.8.2. **Os exames psicológicos serão integralmente realizados às expensas da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.** A data de realização dos exames serão divulgadas, oportunamente, quando da convocação para esta etapa.

7.8.3. Os exames psicológicos serão realizados em conformidade com a regulamentação do Conselho Federal de Psicologia, especificamente, a Resolução nº 002, de 21 de janeiro de 2016 (Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP nº 001/2002) e a Resolução nº 9, de 25 de abril de 2018 (Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga as Resoluções nº 002/2003, nº 006/2004 e nº 005/2012 e Notas Técnicas nº 01/2017 e 02/2017), bem como suas atualizações.

7.8.4. Os exames psicológicos compreenderão, no mínimo:

I - teste de personalidade;

II - teste de inteligência; e

III – dinâmica de grupo, prova situacional ou anamnese psicológica.

7.8.4.1. A bateria de testes poderá ser aplicada de forma coletiva e/ou individual, devendo o candidato participar, obrigatoriamente, de ambas.

7.8.5. O resultado dos exames psicológicos, APTO ou INAPTO, será obtido a partir da análise técnica do material produzido pelo candidato neste certame, observando-se as orientações e parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações.

7.8.6. O candidato INAPTO na avaliação psicológica será eliminado do concurso, assegurado o direito de recurso nos termos deste edital. A inaptidão na etapa da avaliação psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o candidato não atendeu à época dos exames, aos critérios estabelecidos pelo edital.

7.8.7. O resultado da avaliação psicológica será divulgado, observando-se o previsto no art. 6º da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia, o qual determina que “a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)”.

7.8.8. O candidato considerado INAPTO poderá comparecer à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de receber a entrevista de devolução por parte desta, com ou sem a presença de um psicólogo por ele contratado.

7.8.9. O candidato considerado INAPTO poderá nomear um psicólogo, como seu procurador, para que este compareça à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de obter a abertura de vista do material. Nesse caso, será obrigatória a entrega da procuração original ou cópia legível, assinada pelo candidato, juntamente com cópia da carteira de identidade do candidato e do procurador. No caso de fornecimento de cópia da procuração, o documento original poderá ser solicitado posteriormente para confirmação de autenticidade.

7.8.10. No procedimento de abertura de vista para o psicólogo, regularmente nomeado pelo candidato, serão observadas as seguintes condições:

- a) o psicólogo deverá estar regularmente inscrito e ativo em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e entrega da declaração de “nada consta” expedida pelo CRP. O não cumprimento desta cláusula editalícia impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim;
- b) não será admitida a nomeação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, ou psicólogo que tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge com os profissionais anteriormente citados;
- c) para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo nomeado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e hora divulgados conforme item 7.23.1;
- d) o sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato, serão de inteira responsabilidade do psicólogo e do candidato;
- e) a entrevista de devolução fornecida ao candidato pelo psicólogo por ele nomeado **NÃO PODERÁ** ser realizada nas dependências da clínica credenciada;

7.9. DOS EXAMES TOXICOLÓGICOS

7.9.1 O exame toxicológico, que compõe a categoria dos exames complementares de saúde e possui caráter eliminatório, é utilizado para avaliar a sanidade física e mental do candidato mediante a detecção ou não do uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza.

7.9.1.1 Serão convocados para a realização dos exames toxicológicos todos os candidatos aprovados na etapa anterior (Exames Psicológicos).

7.9.1.2. O exame toxicológico será realizado por laboratórios da rede privada, sendo que tais **exames psicológicos serão integralmente realizados às expensas do candidato.** As datas de realização dos exames serão divulgadas, oportunamente, quando da convocação para esta etapa.

7.9.1.3 A janela de detecção será de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do exame.

7.9.2. Serão coletadas amostras de cabelo ou pelos que poderão ser retirados do couro cabeludo, barba, bigode, axilas, peito, costas, pernas, braços e pubianos.

7.9.2.1. Faz-se necessária à coleta de quantidade suficiente de amostras para produção de prova e contraprova.

7.9.3. É responsabilidade do candidato realizar o exame em tempo hábil, devendo considerar o tempo necessário para que o laboratório realize o procedimento em sua totalidade, inclusive, com possível coleta de material.

7.9.4. É responsabilidade do candidato convocado para esta etapa do certame toda a realização do exame, desde a sua marcação, coleta de material, até a entrega do resultado e a entrega do prefalado resultado à Secretaria Municipal de Gestão Pública, dentro do prazo previsto e previamente divulgado.

7.10. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E COMPORTAMENTAL

7.10.1. A investigação social, procedimento padronizado cujo objetivo principal é a verificação das características de idoneidade moral exigidas dos candidatos ao Cargo de Guarda Civil Municipal na cidade de Pará de Minas, trata-se da sétima fase do aludido certame, e será regulada através dos ditames do Decreto Municipal nº 12.335/ 2022, de 08 de julho de 2022, detalhado no Anexo VIII deste Edital.

7.10.1.1. Serão submetidos à investigação social todos os candidatos convocados para a realização do curso de Formação da Guarda Civil Municipal.

7.10.2. Por idoneidade moral entende-se o conjunto de qualidades que recomendam o indivíduo à consideração pública, com atributos como honra, respeitabilidade, seriedade, dignidade e bons costumes, ou seja, a idoneidade moral significa a qualidade de boa reputação e do bom conceito que se tem de uma pessoa.

7.10.3. A idoneidade moral será aferida através das informações, certidões, registros e demais documentos que instruírem a Ficha de Investigação Social – FIS;

7.10.4. Documentos advindos de outros órgãos públicos, bem como de setores diversos da Prefeitura Municipal de Pará de Minas poderão ser adicionados à FIS, para a formação do conceito moral do Candidato.

7.10.5. O prazo regulamentar para que o Candidato entregue a Ficha de Investigação Social devidamente preenchida e instruída com os documentos necessários ao Comando da Guarda Civil Municipal, é até o décimo dia letivo do Curso de Formação.

7.10.6. O processo de investigação social e comportamental será realizado durante o período do Curso de Formação, sendo seu resultado devidamente publicado antes do resultado final do aludido curso.

7.11. DO CURSO ESPECÍFICO DE FORMAÇÃO

7.11.1. A última etapa do concurso se constituirá na realização, por parte dos ainda candidatos, do Curso de Formação de Guardas Civis Municipais, sob responsabilidade do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Pará de Minas/ MG.

7.11.1.1. Serão convocados para a realização do Curso de Formação de Guardas Civis Municipais até 30 (trinta) candidatos melhor classificados nas etapas anteriores, sendo 28 (vinte e oito) candidatos de ampla concorrência e 02 (dois) candidatos portadores de deficiência, caso houverem.

7.11.1.2. Caso não haja candidatos em número suficiente para as vagas de pessoa portadora de deficiência, conforme citado no item 7.11.1.1, estas serão completadas com candidatos à ampla concorrência.

7.11.1.3. Ao total do número de convocados para o curso de formação de Guardas Civis Municipais, previsto no subitem 7.11.1.1. deste Edital, serão acrescidos aqueles correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na listagem geral.

7.11.2. O curso de formação terá a carga horária mínima de 476 horas/ aula, sendo completamente executado no município de Pará de Minas, conforme planejamento próprio.

7.11.3. Durante o curso de formação, os candidatos serão designados **“ASPIRANTES A GUARDA CIVIL MUNICIPAL”**.

7.11.4. O curso de formação da Guarda Civil Municipal demanda dedicação exclusiva do discente, sendo que o mesmo fará jus, durante o período de instrução e treinamento da percepção, a título de bolsa de treinamento, da importância mensal correspondente ao menor vencimento básico desta Municipalidade, de natureza meramente indenizatória, e sobre a qual não incidirão quaisquer descontos, à exceção dos dias de falta ao curso, que serão descontados.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

8.1. Será considerado aprovado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova de Redação e Teste de Aptidão Física, bem como houver sido aprovado nas demais fases do certame.

8.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso será aquela obtida no Curso de Formação.

8.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.

8.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior nota no Curso de Formação.

b) Maior número de pontos no Teste de Aptidão Física.

- c) Maior número de pontos na Redação.
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Legislação.
- e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa
- f) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática.
- g) Idade maior.
- h) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

8.5. O resultado final deste Concurso será publicado no Diário Oficial do Município de Pará de Minas e serão divulgadas no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br, em aba exclusiva da Guarda Civil Municipal de Pará de Minas, em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

8.6. O candidato não aprovado será excluído do Concurso e não constará da lista de classificação.

8.7. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

8.7.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de Consulta Individual no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br após a publicação dos resultados.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Prefeitura Municipal, conforme prazos estipulados no Anexo IV deste edital, sendo tais prazos contados do horário das 00h do primeiro dia às 23h59 do último dia, ininterruptamente, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.
- b) Contra indeferimento da Inscrição.
- c) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.

- d) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.
- e) Contra a nota da Redação.
- f) Contra a nota do Teste de Aptidão Física.
- g) Contra o resultado da avaliação da capacidade de adaptação laboral (PCD).
- h) Contra o resultado dos Exames Médicos Específicos.
- i) Contra o resultado dos Exames Psicológicos.
- j) Contra o resultado dos Exames Toxicológicos.
- k) Contra o resultado da Investigação Social e Comportamental.
- l) Contra o resultado do Curso de Formação.
- m) Contra a classificação preliminar no concurso.

9.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 9.1 alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 9.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail <www.parademinas.mg.gov.br> ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Gestão Pública a cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

9.2. Os recursos mencionados no item 9.1 deste Edital deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas:

9.2.1. Via internet pelo endereço eletrônico <www.parademinas.mg.gov.br>, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 9.1, que estará disponível das 0h do primeiro dia recursal às 23h59 do último dia recursal.

9.3. Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

- a) Não conter nenhuma identificação do candidato no corpo do recurso.
- b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

e) Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

9.4. Não serão aceitos recursos coletivos.

9.5. Após enviar o recurso, à Secretaria Municipal de Gestão Pública, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

9.6. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados.

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

c) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 9.1.

d) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

9.6.1. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 9.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

9.7. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 9.1 deste Edital.

9.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br, em aba exclusiva da Guarda Civil Municipal de Pará de Minas.

9.9. Após a divulgação oficial de que trata o item 9.8 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br, em aba exclusiva da Guarda Civil Municipal de Pará de Minas, até o encerramento deste Concurso Público.

9.10. A decisão de que trata o item 9.8 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

9.11. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

9.12. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

9.13 Na ocorrência do disposto nos itens 9.11 e 9.12 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

9.14. Não haverá reapreciação de recursos.

9.15. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

9.16. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.17. Após análise dos recursos, será publicada a decisão no Diário Oficial do Município de Pará de Minas e divulgada no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br, em aba exclusiva da Guarda Civil Municipal de Pará de Minas.

9.17.1. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

9.18. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município de Pará de Minas e será divulgado no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br .

9.19. A Prefeitura Municipal de Pará de Minas não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de

ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

10.1 O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

10.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município de Pará de Minas e serão divulgadas no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br, em aba exclusiva da Guarda Civil Municipal de Pará de Minas.

11. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

11.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

11.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso.

11.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo artigo 25, § 3º da Lei Municipal Nº 5.264/2011, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

11.3.1. A Prefeitura Municipal de Pará de Minas emitirá, na época de nomeação dos candidatos, aviso a ser divulgado no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br, indicando procedimentos e local para posse.

11.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
- b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.

- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
- f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado (água e luz), acompanhada do original.
- i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
- j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
- k) Carteira de Trabalho.
- l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e **Anexo I** deste Edital.
- n) Certidão de nascimento e cartão de vacina dos filhos menores.

11.5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 4.1 deste Edital.

11.7. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido pelo artigo 27, §1º da Lei Municipal Nº 5.264/2011.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Prefeitura Municipal de Pará de Minas exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.

12.2. Todas as publicações oficiais referentes ao concurso público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial do Município de Pará de Minas e serão divulgadas no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br.

12.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.4. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

12.5. A eventual disponibilização de atos no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Pará de Minas não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

12.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Município de Pará de Minas e serão divulgadas no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br.

12.7. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso, será válida a publicação no Diário Oficial do Município de Pará de Minas e no endereço eletrônico do Município www.parademinas.mg.gov.br.

12.8. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

12.9. A Prefeitura Municipal de Pará de Minas não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

12.10. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

12.11. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

12.12. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 9.1 deste Edital.

12.13. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

12.14. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e / ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.14.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 12.14 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

12.15. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação do Resultado Final, para alteração de endereço, telefones de contato ou correio eletrônico, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br”.

b) Até a publicação do Resultado Final, para atualizar os dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à Secretaria Municipal de Gestão Pública por e-mail (concurso.gcm@parademinas.mg.gov.br) ou ainda comunicar ao Chefe de Aplicação das Provas, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico.

c) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto à Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Prefeitura Municipal de Pará de Minas, situada na Praça Afonso Pena, 30, Centro, Pará de Minas/MG, CEP: 35.660-013.

12.16. A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal de Pará de Minas não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

12.17. A Prefeitura Municipal de Pará de Minas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e / ou desatualizado.
- b) Endereço residencial desatualizado.
- c) Endereço residencial de difícil acesso.
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.
- e) Correspondência recebida por terceiros.

12.18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Pará de Minas .

12.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município de Pará de Minas e no endereço eletrônico do Município <www.parademinas.mg.gov.br>.

12.20. Em atendimento à política de arquivos, a Prefeitura Municipal de Pará de Minas procederá à guarda de documentos relativos ao, observada a legislação específica pelo prazo de 5 (cinco) anos.

12.21. Integram-se a este Edital os seguintes anexos:

***Anexo I** – Quadro de Vagas.

***Anexo II** – Descrição das Atribuições do cargo.

***Anexo III** – Modelo de Declaração para o Pedido de Isenção.

***Anexo IV** – Cronograma Geral das Atividades.

***Anexo V** – Quadro Descritivo – Provas de Conhecimento.

***Anexo VI** – Programa de Matérias e Bibliografia – Provas de Conhecimento.

***Anexo VII** – Orientações e Quadro Descritivo – Teste de Avaliação Física.

Pará de Minas, 31 de agosto de 2023.

FÁBIO LUIZ DOS SANTOS, TEN CEL QOR
ASSESSOR DE DEFESA SOCIAL

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ELIAS DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS



GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PARÁ DE MINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ASSESSORIA DE DEFESA SOCIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



SERVIR, PROTEGER E CUIDAR!